



Sexta-Feira, 22 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022
 MODALIDADE Pregão Nº 042/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 134/2022 DE 12 JULHO DE 2022

Altônia, 22 de julho de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **08.680.158/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG n.º 77319328 e do CPF n.º. 037.950.069-88, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. **042/2022**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação Final de acordo com a legislação vigente para resíduos Pertencentes aos Grupos A - Infectante B - Químicos e Perfuro Cortantes, produzidos pelos Serviços Municipais de Saúde, Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal, coleta, transporte e destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes, de Resíduos sólidos e líquidos produzidos pelo Pátio Rodoviário Municipal, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	9000	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos A – Infectante, B – Químicos e - E - Perfuro cortantes, conforme Resolução do CONAMA nº 358/05 e Resolução 306/2004 da ANVISA, obedecendo ainda a NBR 10004, com treinamento de pessoal, tratamento e destinação final e Emissão de MTR, Manifesto para Transporte de Resíduos	13,60	122.400,00
1	2	3000	Prestação de Serviços de Transporte e destinação final de resíduos sólidos não humanos provenientes de exumações realizadas no Cemitério municipal.	14,99	44.970,00
1	3	1000	Coletas de Resíduos contaminados como, Estopas, embalagens com restos de óleo, graxas e tintas: EPIS usados, filtros e panos sujos de graxas e óleo, pincéis usados, pó de serra usado para conter vazamentos, lixas, peças automotivas usadas, papel e papelão contaminados com óleo, graxa e tintas resíduo de varrição.	3,19	3.190,00
1	4	1000	Coleta de Resíduo e escopo dos serviços como lodo de caixa separadora, tratamento de efluentes do lavador água não potável e serviços químicos.	2,79	2.790,00
1	5	8	Viagem para transportar resíduos contaminados e lodo de rampa do Pátio Rodoviário	209,50	1.676,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão n.º 042/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**.

Altônia-PR., 14 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022
Processo Administrativo 153/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 86 da Lei n.º. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, visando a Adesão A Ata de Registro de Preços para aquisição dos veículos (02) **AMBULÂNCIAS** E 01 **VAN COM ACESSIBILIDADE** no valor de **R\$ 838.368,98 (oitocentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, Figura como contratado a Empresa: **MABELÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 35.457.127/0001-19, com sede à Av, Santos Dumont 1935, Centro, 42702-400, na cidade de Salvador Estado do BA, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.103020006.1.010.44.90.52.00 - equipamentos e material permanente.